A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Oficializa os símbolos do Distrito de Antônio Rocha – Bandeira e Brasão.

Art. 1° - São símbolos oficiais do Distrito Barra-mansense de Antônio Rocha:

I - Bandeira do Distrito de Antônio Rocha;
II - Brasão do Distrito de Antônio Rocha.

Art. 2º - A bandeira do Distrito de Antônio Rocha é retangular, na mesma proporção do retângulo da bandeira do Município de Barra Mansa, e é dividida horizontalmente em duas partes, a de cima na cor branca e a de baixo na cor verde claro. No centro da bandeira há o brasão do Distrito de Antônio Rocha, o seu tamanho em relação a bandeira do Distrito de Antônio Rocha é na mesma proporção do brasão do Município de Barra Mansa, em relação a bandeira do Município de Barra Mansa.

Art. 3º - O brasão do Distrito de Antônio Rocha tem a seguinte descrição heráldica:

I – Escudo português, com base redonda;
II – Sobre o escudo uma coroa mural na cor prata de quatro torres, sendo três torres a vista;
III – O escudo tem dois suportes laterais: ramos de café na cor verde frutificados com seus frutos na cor vermelha e com os seus cabos na cor marrom, os quais se cruzam em baixo;
IV – Abaixo do escudo e a cobrir parte dos ramos de café, uma faixa (divisa) na cor branca com letras na cor azul royal escritas todas maiúsculas: DIVITIAS RURIS URBIS AD MERIDIEN;
V – O escudo tem uma borda fina na cor azul royal, é esquartelado, e a linha que divide os quartéis é também na cor azul 0 na mesma espessura da borda do escudo:
a) Primeiro quartel – Sobre o campo na cor azul royal, uma cruz estilizada na cor prata, com os seus quatro lados idênticos, tipo o escudo da Família Sacramento;

b) Segundo quartel – Sobre o campo prata, uma locomotiva na cor vermelha "Maria Fumaça", voltada a sua parte da frente para o lado direito, e acima da locomotiva um triângulo equilátero na cor vermelha, sem se esbarrarem;

c) Terceiro quartel – Três faixas horizontais nas mesmas larguras, a primeira e a terceira na cor dourada e a do meio na cor branca. Sobre a primeira faixa, um violão na cor azul royal voltado a sua pestana para a direita; sobre a segunda faixa, uma vaca na cor laranja, voltada a sua cabeça para a esquerda (idêntica a existente no brasão do Município de Barra Mansa); sobre a terceira faixa, um chapéu de vaqueiro na cor azul royal.

d) Quarto quartel – No campo da cor branca, duas faixas diagonais cruzadas na cor vermelha, com cinco conchas douradas por cima das faixas diagonais dispostas dessa forma: duas acima, duas abaixo e uma no centro, por cima do cruzamento das duas faixas vermelhas – semelhante ao escudo da Família Rocha.

Art. 4º - A simbologia da bandeira do Distrito de Antônio Rocha é: as duas faixas branca e verde representam os dois povoados originais constituintes do distrito (Antônio Rocha e Ataulfo de Paiva), e também representam a economia do local – a cor branca representa o leite e a cor verde representa os campos; com o brasão no centro, a lembrar a bandeira do Município de Barra Mansa, o qual o Distrito de Antônio Rocha pertence. Art. 5º A simbologia do Brasão do Distrito de Antônio Rocha é:

I – O escudo em formato português lembra a origem familiar dos moradores do Distrito;

II – A coroa mural na cor prata de quatro torres, sendo três torres a vista, representa na heráldica portuguesa a categoria de Distrito (freguesia);

III – Os suportes laterais – ramos de café – representam a antiga economia cafeeira do Distrito;

IV – O lema do Distrito de Antônio Rocha – DIVITIAS RURIS URBIS AD MERIDIEN – significa "Riqueza Rural do Sul da Cidade". Está no idioma latim em lembrança a origem do idioma português e ao lema do brasão do Município de Barra Mansa, que também é em latim;

V- Os elementos do interior do escudo representam:

a) Primeiro quartel – o escudo da Família Sacramento, pois foi a família fundadora do atual centro do Distrito de Antônio Rocha;

b) Segundo quartel – a "Maria Fumaça" representa a importância da ferrovia "Estrada de Ferro Oeste de Minas" para Antônio Rocha, e a cor vermelha é em alusão ao Município de Ribeirão Vermelho/MG, o qual era o destino ou a origem de muitas das

composições ferroviárias que passavam pela localidade. O triângulo na cor vermelha é em alusão à bandeira do Estado de Minas Gerais, que era a origem ou o destino das composições ferroviárias que passavam pelo distrito.

c) Terceiro quartel – as disposições e cores, das faixas douradas e da faixa branca, são as mesmas existentes no terceiro quartel do Brasão do Município de Barra Mansa, o qual o Distrito de Antônio Rocha pertence. O violão representa os seresteiros e violeiros do distrito; a vaca representa a economia leiteira; e o chapéu de vaqueiro representa os muitos boiadeiros existentes na localidade;

d) Quarto quartel – o escudo da Família Rocha representa o cidadão Antônio Rocha, proeminente na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 6º - A bandeira e o brasão do Distrito de Antônio Rocha deverão ser respeitados pelas autoridades e população de todo o Município de Barra Mansa como legítimos símbolos, devendo constar presentes, quando possível, em celebrações cívicas do Distrito.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, essa lei vige a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE